



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS
GABINETE DO DEPUTADO FABION GOMES**

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

AUTOR: DEPUTADO FABION GOMES

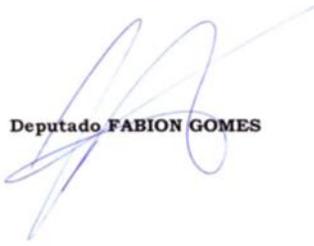
Declara de Utilidade Pública Estadual a Colônia dos Pescadores Z-7, com sede no Município de Tocantinópolis-TO, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Colônia dos Pescadores Z-7, inscrita sob o CNPJ nº 02.468.879/0001-26, com sede no Município de Tocantinópolis-TO, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2021.


Deputado **FABION GOMES**

JUSTIFICATIVA

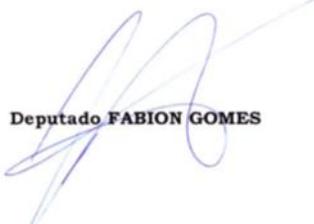
A **Colônia dos Pescadores de Tocantinópolis Z-7**, inscrita sob o CNPJ nº 02.468.879/0001-26, com sede no Município de Tocantinópolis, no Estado do Tocantins, é uma entidade civil fundada em 23 de novembro de 1997, sem fins lucrativos, cuja missão é defender os direitos e interesses dos pescadores com foco principal em contribuir de forma significativa na busca incansável de benefícios que venham influenciar diretamente na melhoria da qualidade de vida de seus associados.

De acordo com o Estatuto da Entidade, é assegurado a parceria com o poder público e/ou com a iniciativa privada, com intuito de promover atividades de educação profissional visando à formação, a qualificação e requalificação do pescador artesanal, objetivando o constante desenvolvimento humano, assim como a atividade em defesa e proteção ao meio ambiente e aos recursos naturais, de modo geral, preservando áreas ecologicamente importantes, conservando a biodiversidade e estimulando a criação de unidades de conservação. Nesse sentido, para facilitar a parceria de que trata o inciso supracitado que se faz jus a aprovação deste Projeto de Lei.

Vale destacar que, a referida entidade presta um relevante trabalho no município de Tocantinópolis-TO onde tem lutado pelo bem-estar social de seus associados na infraestrutura da pesca. Por esta razão, é merecedora do título que este projeto propõe, visto que irá desengessar o trabalho prestado pela Colônia de Pescadores, oferecendo-lhe liberdade para buscar as parcerias junto ao governo municipal, estadual ou federal, na busca de benefícios e melhorias para os seus associados.

Nestes termos, fundado nos relevantes serviços que esta Entidade vem prestando à sociedade, submeto à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição e conto com o apoio dos meus ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse social.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2022.


Deputado **FABION GOMES**